



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



CONTRATO N.º 003 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Termo de contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE PIUM** e a Empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO - ME**, para prestação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diogenes de Brito n° 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM – TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) n° 01.189.497/0001-09, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, o DR. VALDEMIR OLIVEIRA BARROS, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 055.898.602-10, doravante denominado **CONTRATANTE**,

E a empresa **VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 11.175.340/0001-70, com sede localizada a Avenida Silva Jardim 1065, Bairro Rebouças, CEP: 80.200-000, na cidade de Curitiba - PR, representada neste ato por sua sócia administradora, a Sra. MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA, portador do RG: 8.601.3352-5 SSP/PR e CPF: 010.202.539-83, residente e domiciliada na Rua João XXIII. N.º 244, Alto da Glória, Mandaguçu – PR, CEP 87160-000, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e adensado, e celebram por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela assessoria jurídica da Prefeitura Municipal de Pium, "ex vi" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e de conformidade com o disposto no art. 61 a Lei n° 8666/1993, exarado no processo de Dispensa n° 003/2023, do Município de Pium- TO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

- 1.1 Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações constantes na proposta da empresa, parte integrante deste contrato.
- 1.2 **ESPECIFICAÇÕES:**



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



Reformulação de Layout, Manutenção, Suporte e Hospedagem do Portal do Executivo, conforme checklist elaborado pelo CGU, e TCE – TO, Atendimento através de telefone, help desk em até 24 horas, aplicativo mobile para atualização do portal, níveis de usuários, registros de logs de acesso, sistema de perguntas e respostas (E-SIC).

Diagramação e Software de Diário Oficial Eletrônico com assinatura A3 e A1 e aplicativo próprio para gestão na sede da contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o presente processo, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os serviços, consubstanciados no presente contrato não foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor ser inferior ao limite permitido pela legislação a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que o **CONTRATADO** possa desempenhar os compromissos assumidos neste contrato, bem como, pagar pelos serviços devidamente prestados.

Rejeitar os serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar fielmente o objeto contratado, de forma interna e externa, responsabilizando-se administrativa, civil e penalmente por danos causados ao erário desta municipalidade em decorrência da má execução do presente contrato, salvo, por aqueles fatos que não o ocorreu, e ainda, por caso fortuito ou de força maior, nos termos da legislação vigente.

5.2 Prestar os serviços em conformidade com a solicitação do órgão contratante, no local e prazo estipulados e atendendo a todas as normas de órgãos reguladores e fiscalizadores do serviço.

5.3 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à prestação dos serviços, é de total responsabilidade da proponente.

5.4 Caso seja detectado alguma falha na prestação dos serviços, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá prestar o suporte necessário satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



- 5.5 Comunicar ao Município de Pium, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da prestação dos serviços eventual suspensões na prestação dos serviços;
- 5.6 Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 5.7 Dar plena garantia e qualidade dos serviços, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

O presente contrato tem o valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, cujo pagamento se realizará da seguinte forma:

- 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Pago diretamente a este, na conta corrente Banco Bradesco – Agência 6606 Conta 2496-1, ou através de boleto bancário pagável em qualquer agência até a data do vencimento.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável competente.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS EM GERAL	Dotação	Elemento	Fonte do Recurso
	04.122.0003.2006	3.3.90.39	1500

CLÁUSULA NONA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para início da execução dos serviços será de 24h (vinte e quatro horas), contados a partir da assinatura deste contrato

Os serviços serão executados de forma interna e externa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATATO assegurará a CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da lei n 8.666/1993 e suas



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"PIUM PARA TODOS"



alterações, bem como nos casos citados no artigo 78 do mesmo diploma geral, garantindo o contraditório e a ampla defesa sempre mediante notificação por escrito.

Parágrafo 1 - A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei N. 8666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

A vigência deste contrato será até 31 de dezembro de 2023 a partir da data de sua assinatura.

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Pium - TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes

Pium - TO, 05 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Pium
Dr. Valdemir Oliveira Barros
Prefeito Municipal
Contratante

VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA
CNPJ: 11.175.340/0001-70
MEIRE LEINE COLAUTO DE OLIVEIRA
Sócia/Administradora
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Abidion Barros da S. Rodrigues
CPF: 942.758.071-20
2. Kelvin José da Silva
CPF: 047.273-596-89



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 003/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 010/2023- PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa 003/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

Partes: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, CNPJ: 11.175.340/0001-70 e **MUNICÍPIO DE PIUM - TO** CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Data: 04 de janeiro de 2023.

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2023-PMP

Processo Administrativo: N.º 010/2023-PMP

Modalidade de Licitação: Dispensa 003/2023-PMP

Objeto da Licitação: Contratação de serviços de Implantação, manutenção e hospedagem do Portal Oficial da Prefeitura de Pium/TO e Diário Oficial do Município de Pium – TO, conforme especificações.

Partes: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO, CNPJ: 11.175.340/0001-70 e **MUNICÍPIO DE PIUM - TO** CNPJ (MF) n.º 01.189.497/0001-09.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2023.

Recursos: 04.122.0003.2006 - 3.3.90.39 – DC:38 F:1500

Valor total: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Vigência: 05/01/2023 a 31/12/2023

Dr. Valdemir Oliveira Barros – Prefeito Municipal